



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO N° 267, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Acrescenta inciso XV ao artigo 118 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XV ao artigo 118 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação:

Art. 118.....

.....

“XV – fica terminantemente proibido a utilização no recinto do plenário de chapéu, boné ou qualquer outro adereço que desfigure o traje exigido para a ocasião, exceto se houver recomendação médica para tal uso.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO